



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 033/2017

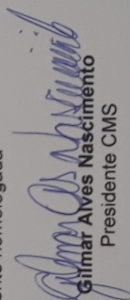
Cassilândia/MS, 14 de novembro de 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

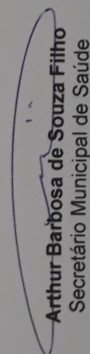
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 306ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2017, Campanha de Catarata com realização de triagem, cirurgias, pós operatórios, e entrega de colírios.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
Gilmar Alves Nascimento  
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 14/11/17

  
Arthur Barbosa de Souza Filho  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/INº. 035/2017

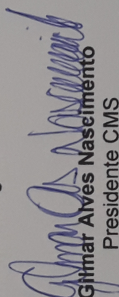
Cassilândia/MS, 14 de novembro de 2017.

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

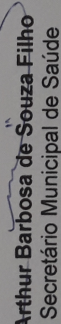
### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 306ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2017, **Ordem de Serviço da reforma da Unidade Básica de Saúde Núcleo Promoção a Saúde.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
Gilmar Alves Nascimento  
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 14/11/17

  
Arthur Barbosa de Souza Filho  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/MS Nº. 035/2017

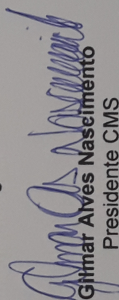
Cassilândia/MS, 14 de novembro de 2017.

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

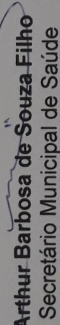
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 306ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2017, **Ordem de Serviço da reforma da Unidade Básica de Saúde Núcleo Promoção a Saúde.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
Gilmar Alves Nascimento  
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 14/11/17

  
Arthur Barbosa de Souza Filho  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia  
Secretaria Municipal de Saúde



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 036/2017

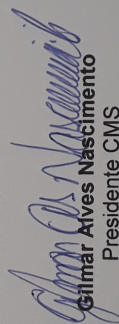
Cassilândia/MS, 14 de novembro de 2017.

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

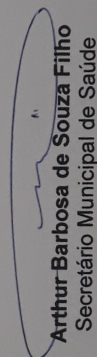
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 306ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de novembro de 2017, **Prestação de Contas da Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia ref. Julho-Agosto-Setembro 2017.**

Art. 2º . . . Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada

  
Gilmar Alves Nascimento  
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 14/11/17

  
Arthur Barbosa de Souza Filho  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 079

### Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Lei Nº 2.111/2018, de 02 de fevereiro de 2018.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção a LIESCA - Liga Independente das Escolas de Samba de Cassilândia-MS, e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à LIESCA - Liga Independente das Escolas de Samba de Cassilândia -MS, inscrita no CNPJ sob nº 09.284.920/0001-53, com sede na Rua Domingos de Souza França, 720 – centro, Cassilândia-MS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando auxiliar a realização do Carnaval Popular de 2018.

Parágrafo Único – Para fazer jus ao recebimento do recurso constante no caput deste artigo, a LIESCA, em contrapartida, deverá possuir a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de saldo bancário em conta própria, comprovado mediante extrato bancário até a assinatura do convênio ou contrato similar, na forma de caução, sob pena de não efetivação do repasse da subvenção.

Art. 2º - A LIESCA deverá prestar contas a Municipalidade, acerca da destinação e aplicação da subvenção social ora concedida no Art. 1º desta Lei, no prazo de trinta (30) dias após o recebimento dos valores recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

65.101- Secretaria Munic. de Turismo, Cultura, Esp., Lazer e Meio Ambiente;  
13.392.0032.2.025 – Apoio Financeiro as Festividades Municipais;  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 39

Fls. Nº 080

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Lei Nº 2.111/2018, de 02 de fevereiro de 2018.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (02) dias do mês de fevereiro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia–MS, 25 de janeiro de 2018.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa, EXATUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA – CNPJ/MF, sob o n.º 08.446.006/0001-07 para a realização de assessoria atuarial, da massa de segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município, para fins de acompanhamento da situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos perante o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e o Tribunal de Contas do Estado, conforme abrangência de benefícios definidos em lei, conforme a seguir:**

**CONTRATADA: EXATUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA**

**VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano**

**Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.**

**JAIR BONI COGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2018.**

Contratante: Município de Cassilândia –Estado de Mato Grosso do Sul

Contratado: CASSIO DA SILVA JUNIRO - MEI

Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviço junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, referente a manutenção, e reparação no sistema de abastecimento de água.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.00	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO
25.1.013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39	

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data: 01/02/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018.**

Contratante: Município de Cassilândia –Estado de Mato Grosso do Sul

Contratado: **EXATUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL S/S LTDA**

Objeto: realização de assessoria atuarial, da massa de segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município, para fins de acompanhamento da situação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos perante o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e o Tribunal de Contas do Estado, conforme abrangência de benefícios definidos em lei.

Dotação:

71	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
70.101	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS
43.2.033	SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor: **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**

Data: 25/01/2018



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia–MS, 25 de janeiro de 2018.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, com base no disposto no §1º do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa, CASSIO DA SILVA JUNIRO - MEI para a prestação de serviço junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, referente a manutenção, e reparação no sistema de abastecimento de água, conforme a seguir:

CONTRATADA: CASSIO DA  
SILVA JUNIOR - MEI  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil  
reais)  
VIGÊNCIA CONTRATUAL:  
01/02/2018 a 01/04/2018

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JAIR BONI COGO**  
PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 929

Segunda-feira, 05 de Fevereiro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves

**SEC. DE FINANÇAS :** Amando Madureira e Souza Junior

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas

**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho

**SEC. DE OBRAS:** Renato César de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza

**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)

**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Valdecy Pereira da Costa (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Márcio Amador Estevo (PSD)

Ulisses Alberto Vessechia (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)